

EDITAL Nº 113/2022

"Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado na função de Professor Ensino Fundamental - Séries Iniciais".

EDMAR PEDRO ROVADOSCHI, Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **TORNA PÚBLICO**, para quem interessar possa, a realização de Processo Seletivo Simplificado, visando a contratação em excepcional interesse, por prazo determinado, dos cargos abaixo descritos, que desempenharão suas atribuições na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, amparado pelas Leis Municipais nº 2.961/2022, 1.569/2005, Decreto Municipal nº 1.426/2013 e art. 37, "caput", da Constituição da República:

Vagas	Função	Atuação	Carga Horária
01	Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais (Professor substituto)	EMEI Criança Feliz	22 horas semanais

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será regido pelas normas estabelecidas neste Edital e será executado por intermédio de Comissão composta por três servidores, designados através da Portaria n.º 9.542/2022.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, "caput", da Constituição Federal.

1.3 O edital de abertura, os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município citado no item 1.3.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão o disposto no art. 199 da Lei Municipal n.º 1.569/2005.

1.6 A contratação será pelo prazo determinado **até dia 23 de dezembro de 2022** e será regido pelo Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município n.º 1.569/2005.

2. DA VAGA, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

2.1 As funções temporárias de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício de docência nas séries/anos/disciplinas que seguem:

Vagas	Função	Atuação	Vencimento Básico	Carga Horária
01	Professor Ensino Fundamental Séries Iniciais (Prof. substituto)	EMEI Criança Feliz	R\$ 1.757,87	22 horas semanais

2.2 A carga horária semanal varia conforme cada função descrita no quadro acima e será desenvolvida diariamente, de acordo com horário definido pela autoridade competente.

2.3 Pelo efetivo exercício da função temporária será pago mensalmente o vencimento fixado na Tabela descrita no Item 2.1, nele compreendendo-se além da efetiva contraprestação pelo trabalho, o descanso semanal remunerado.

2.3.1 Além do vencimento o contratado fará jus aos demais direitos de acordo com o art. 197 da Lei Municipal nº 1.569/2005.

2.3.2 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

2.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos arts. 129 a 131 do Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, Lei nº 1.569/2005, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar do mesmo Diploma, no que couber.

3. INSCRIÇÕES

a) Terão preferência para a contratação os integrantes da banca de Processo Seletivo conforme Edital nº 047/2022 de 18 de março de 2022 Homologado pelo Edital nº 059/2022, e que ainda não foram chamados, se houver;

b) Inexistindo candidatos aptos em observância ao item anterior, a classificação se dará através de Processo Seletivo, com inscrições e posterior aplicação de prova classificatória, através de Edital a ser aberto posteriormente.

4. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

4.1 Após Homologado o Edital de Chamamento dos integrantes da banca do Processo Seletivo neste Processo Seletivo Simplificado, quanto as vagas para Professor Ensino Fundamental – Séries Iniciais, será convocado(a) o(a) primeiro(a) colocado(a) de acordo com o número de vagas descrito neste edital, para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comprovar o atendimento das seguintes condições:

4.4.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

4.4.2 Apresentar documentos pessoais;

4.4.3 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos;

4.4.4 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental;

4.4.5 Apresentar Histórico Escolar ou Certificado de Conclusão de Curso conforme o cargo;

4.4.6 Apresentar declaração de bens e rendas, conforme modelo disponibilizado pelo Município, ou Declaração do Imposto de Renda – IRPF;

4.4.7 Apresentar declaração de que não possui outro emprego público.

4.4.8 Apresentar folha corrida (www1.tjrs.jus.br).

4.4.9 Apresentar certidão de casamento e nascimento dos dependentes, se houver.

4.4.10 Apresentar comprovante de endereço;

4.4.11 Apresentar comprovante de quitação militar;

4.2 A convocação do candidato classificado será realizada por meio de Edital publicado no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no site oficial do Município <http://pmilopolis.domeletronico.com.br/views/site/index.php>.

4.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, será convocado(a) o(a) próximo(a) candidato(a) classificado(a), observando-se a ordem classificatória crescente.

4.4 O candidato que não tiver interesse na contratação deverá apresentar-se na Prefeitura do Município para formalizar a desistência da vaga, por escrito e assinado.

4.5 O prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado será até o dia 23 de dezembro de 2022, quando finaliza o ano letivo.

4.6 No período de validade do Processo Seletivo Simplificado, em havendo a rescisão contratual, poderá ser chamado para contratação pelo tempo remanescente, os demais candidatos classificados, observada a ordem classificatória.

4.7 Após todos os candidatos aprovados terem sido chamados, havendo ainda necessidade de contratações para as mesmas funções, novo processo seletivo deverá ser realizado.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final em edital específico.

5.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços.

5.3 Respeitada à natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no edital, conforme dispuser a legislação local.

5.4 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, 30 de Setembro de 2022.

**EDMAR PEDRO ROVADOSCHI
PREFEITO MUNICIPAL**

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**RAQUEL TOMASINI DELLA BONA
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO**